



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Justificativa da Necessidade da Contratação:**

Execução do Contrato de Repasse 871046/2018/MAPA/CAIXA entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e o Município de São Borja, para a aquisição de Veículo para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural.

**Caracterização do Objeto:**

Aquisição de Veículo para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural.

**Definição e Descrição Técnica do Objeto:**

- 01 (um) veículo novo, tipo utilitário, zero quilometro, ano e modelo mínimo 2020, cabine dupla, com capacidade para 05 passageiros, quatro portas, cor branca, com motor a gasolina ou flex, motor com volume mínimo de 2.5 litros, direção elétrica e/ou hidráulica, com rádio AM/FM e entrada USB e outofalantes instalados, com ar condicionado de fábrica, com air bag, vidros elétricos, com tapetes, com protetor de carter. Garantia de um ano. Com todos os equipamentos exigidos pelo CTB. Com catálogo de peças e manual de orientação impresso em português.

OBS: O veículo não será recebido sem o fornecimento destes itens no ato da entrega do mesmo.

**Orçamento Detalhado:**

Recursos R\$ 97.732,58 e R\$ 26.227,42 de Contrapartida, totalizando o orçamento **R\$ 123.960,00**

**Cronograma físico-financeiro de Desembolso:**

O pagamento será feito mediante empenho após resultado de licitação.

**Garantia de Reserva Orçamentária, com Indicação da Respectiva Rubrica:**

Órgão 13 , Unidade 02 , Proj./Ativ. 2.193

4.4.90.52.00.00.00.00.1276 - Equipamentos e Material Permanente (2947)

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Equipamentos e Material Permanente (1511)

**Local de entrega do bem / serviço:**

Departamento Municipal de Materiais, situado a Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479 – Vila Cabeleira

**Prazo de entrega :**

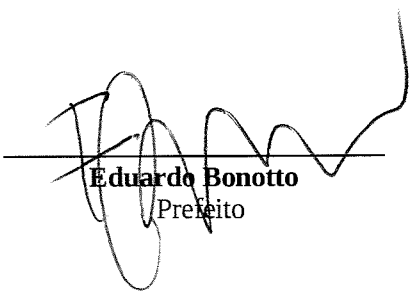
30 dias após empenho.

São Borja, 30 de abril de 2020.

**APROVADO:** 30/04/2020

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Eronza**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Decreto nº 16.927/2017

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Bonotto**

Prefeito